



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.107

PROJETO DE LEI Nº 11.375, do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA" (1º de outubro).

PARECER Nº 29C

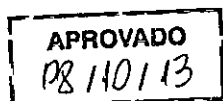
A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, as atividades decorrentes da "Associação na Praça" (1º de outubro), levada a termo pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 -- incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 310, de fls. 29, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04/05, e nos lastrear nos documentos que instruem os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.


É o parecer.

Sala das Comissões, 02.10.2013.



PAULO SERGIO MARTINS
Relator


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE